TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo 23422.007533/2022-45

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio e som para os laboratórios de ensino e pesquisa de Música e Cinema e Audiovisual da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Órgão gerenciador – Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UASG 158658

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	468488	Piano acústico de cauda tamanho “semi-concerto”; novo; dimensões comprimento de, no mínimo, 226 cm e largura de, no mínimo, 154 cm; acabamento externo em preto (brilhante ou fosco); 88 teclas de madeira com revestimento de alta qualidade; 3 pedais com pedal tonal (“sostenuto”); tábua harmônica de abeto submetida a período prolongado de secagem natural; estrutura do mecanismo composta por componentes em madeiras nobres ou materiais compósitos; martelos com cabeças revestidas de feltro de lã de alta qualidade; escala duplex frontal e traseira; rodízios duplos tamanho concerto com travas. O piano deverá vir com banqueta profissional em formato retangular, apoio de quatro pés, cor preta, com mecanismo de ajuste gradual de altura e superfície do assento revestida em couro ou material sintético semelhante de boa qualidade. Modelo de referência: Steinway & Sons modelo C-227; Yamaha S7X; Fazioli F228; Bösendorfer 230VC; Shigeru Kawai SK-7 ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	1	R$ 482.519,41	R$ 482.519,41

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
2	468488	Piano acústico de cauda tamanho "½ cauda"; novo; dimensões comprimento de, no mínimo, 200 cm e largura de, no mínimo, 149 cm; acabamento externo em preto (brilhante ou fosco); 88 teclas de madeira com revestimento de alta qualidade; 3 pedais, com pedal tonal ("sostenuto"); tábua harmônica de abeto submetida a período prolongado de secagem natural; estrutura do mecanismo composta por componentes em madeiras nobres ou materiais compósitos; martelos com cabeças revestidas de feltro de lã de alta qualidade; escala duplex frontal e traseira. O piano deverá vir com banqueta profissional em formato retangular, apoio de quatro pés, cor preta, com mecanismo de ajuste gradual de altura e superfície do assento revestida em couro ou material sintético semelhante de boa qualidade. Modelo de referência: Yamaha C5X; Fazioli F212. Bösendorfer 200; Shigeru Kawai SK-5 ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	1	R$ 350.473,29	R$ 350.473,29
3	468488	Piano acústico de cauda tamanho "¼ de cauda"; novo; dimensões comprimento de, no mínimo, 180 cm e largura de, no mínimo, 149 cm; acabamento externo em preto (brilhante ou fosco); 88 teclas de madeira com revestimento de alta qualidade; 3 pedais, com pedal tonal ("sostenuto"); tábua harmônica de abeto submetida a período prolongado de secagem natural; estrutura do mecanismo composta por componentes em madeiras nobres ou materiais compósitos; martelos com cabeças revestidas de feltro de lã de alta qualidade; escala duplex frontal e traseira. O piano deverá vir com banqueta profissional em formato retangular, apoio de quatro pés, cor preta, com mecanismo de ajuste gradual de altura e superfície do assento revestida em couro ou material sintético semelhante de boa qualidade. Modelo de referência: Yamaha C3X; Fazioli F183; Bösendorfer 185VC; Shigeru Kawai SK-2 ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	1	R$ 305.772,70	R$ 305.772,70
4	472369	Plug Speakon 4 Vias Macho Com Trava para utilização em caixas acústicas, amplificadores e mesas de som. Bitola para cabos de 2,5 mm, com de trava de segurança. Com 4 pólos e conectores com parafusos, dispensando a utilização de solda. Sistema de travamento preciso "Quick Lock", com Aliviador de tensão de 1 peça, mandril para cabo OD de 7 a 14,5 mm. Marca/modelo de referência: Conector Speakon 4 Polos Neutrik NL4FX ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	50	R$ 102,55	R$ 5.127,50

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
5	479550	Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo. Condutor 2x0,30 mm² Estéreo Isolamento Polietileno Blindagem Fita de aluminio + blindagem em cobre trançado. Rolo com 100 Metros. Marca/modelo de referência: Santo Angelo X30 ou equivalente/similar ou superior.	Rolo	5	R$ 560,59	R$ 2.802,95
6	366136	Kit de microfones para bateria e tambores. com microfones de tambor versátil, contendo: mic Kick Drum (microfone de bumbo), Snare Drum Mic, (microfone de caixa) minimo três Tom Mics e dois microfones tipo condensador para pratos, com suporte próprio para montagens de tambor e um case. Marca/modelo de referência: Kit de Microfone Shure PGA DRUM KIT 7 ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	5	R$ 6.253,86	R$ 31.269,30
7	150289	Mesa de áudio digital e/ou sistema de mixagem de áudio digital de 24 entradas, controlado remotamente e totalmente recuperável, instalado em um formato de caixa de palco montável em rack e resistente à estrada. Com Wi-Fi integrado de duas bandas, compatibilidade entre plataformas e a capacidade de ser controlado por qualquer dispositivo conectado por meio de um navegador da Web padrão. Marca/modelo de referência: Mesa Digital 24 Canais Controle Sem Fio Ui-24R – Soundcraft ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	2	R$ 10.990,88	R$ 21.981,76
8	150289	Mesa de som digital com 16 pré-amplificadores de microfone recuperáveis mais 4 entradas de linha, 4 retornos FX estéreo internos, AES in e um slot de expansão de 64x64, com Cada canal de processamento de entrada que possua processamento dedicado para filtro passa-alto, atraso de entrada, gate, compressor e equalizador de quatro bandas, mantendo-o sob controle é um sistema de automação abrangente, ampliado com quatro grupos de mudo e sistema de iluminação de fader. Marca/modelo de referência: Soundcraft Si Expression 1 ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	2	R$ 13.865,22	R$ 27.730,44
9	259149	Suporte para caixas acústicas profissional com regulagem horizontal e vertical. Modelo: Parede; Suporte fixo de parede para caixa de som ativa ou passiva; diferentes níveis de inclinação Cor: Preto. Marca/modelo de referência: SATY Modelo: SPC50 ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	10	R$ 213,16	R$ 2.131,60
10	426940	Direct Box Passivo 1 canal resistente para conversão de uma linha ou um sinal de áudio desequilibrado nível instrumento para um sinal balanceado nível de microfone de baixa impedância. Marca/modelo de referência: Whirlwind IMP 2 Passivo ou DI-400P – Behringer ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	2	R$ 401,85	R$ 803,70

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
11	367130	Sistema de microfone Sem Fio Digital com gerenciamento de frequências LINKFREQ com o recurso de recarga da bateria de íon de lítio, com Transmissor de Mão, Compatível com as confiáveis cápsulas intercambiáveis. Receptor Sem Fio com gerenciamento de frequências automático LINKFREQ, opção de trabalhar com baterias recarregáveis, com porta de recarga da bateria integrada para carregar uma bateria de íon de lítio enquanto o sistema está em uso. Sistemas simultâneos por banda: Até 12 sistemas por banda. Faixa de operação: 90 metros. Resposta de frequência: 50Hz-15kHz. Microfone Incluído: sim. Seleção de canal: Auto Microfone Tipo: Dinâmico Microfone: Padrão Polar: Supercardióide Transmissor Fator de forma: Handheldwith Mic Capsule - Tipo de bateria: 2 x AA - Vida útil da bateria: Até 14 horas Receptor - Tipo de antena: Destacável - Tipo: RackmountMontável em rack: sim Acompanha: Case de transporte de couro; Cachimbo; Organizador de cabo; Manual do usuário Certificado de 2 anos de garantia. Marca/modelo de referência: Shure GLX D BETA-58 ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	5	R$ 4.962,73	R$ 24.813,65
12	453728	SSD Sata. Especificações: Formato: 2,5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 512GB Controlador: SM2259 NAND 3D TLC Criptografia: AES 256 bits - Leitura/Gravação sequencial²: até 550/520MB/s - Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C - Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C Marca/modelo de referência: Kingston SKC600/512G ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	20	R$ 580,01	R$ 11.600,20
13	11312	Cartão de memória SD 64GB: Cartão de memória padrão SD para câmeras fotográficas DSLR e filmadoras , com Capacidade de 64 GB, Classe padrão10, UHS-I, U3, V30, velocidade de leitura mínima de 150MB/s e gravação de 60MB/s. Suporta voltagem 3.3V, com dimensões 24mm x 32mm x 2.1mm, sistema de arquivos formatado em exFAT. Marca/modelo de referência: Sandisk Extreme 64gb 150mb ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	50	R$ 207,44	R$ 10.372,00
14	113042	Lâmpada Halógena para Refletor Fresnel 300W: Lãmpada halógena para refletor fresnel Potência de 300W, Voltagem 120V, Base de encaixe FKW, Tempo de vida nominal 200 horas, Temperatura de Cor 3200 K, e podendo ser dimerisável. Marca/modelo de referência: Osram FKW NAED 54711 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	15	R$ 122,99	R$ 1.844,85
15	113042	Lâmpada Halógena para Refletor Fresnel 650W: Lâmpada halógena para refletor fresnel Potência de 650W, Voltagem 120V, Base de encaixe FRK, Tempo	Unidade	15	R$ 103,30	R$ 1.549,50

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		de vida nominal 200 horas, Temperatura de Cor 3200 K, e podendo ser dimerisável. Marca/modelo de referência: General Eletric FRK 650W 120V ou similar/equivalente ou superior.				
16	113042	Lâmpada Halógena para Refletor Fresnel 1000W: Lâmpada halógena para refletor fresnel Potência de 1000W, Voltagem 120V, Base de encaixe G22, Tempo de vida nominal 200 horas, Temperatura de Cor 3200 K, podendo ser dimerisável. Marca/modelo de referência: Osram EGT 1000W 120V ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R$ 190,12	R$ 1.901,20
17	113042	Lâmpada Halógena para Refletor Fresnel 750W: Lâmpada halógena para refletor fresnel Spotlight, Potência de 750W, Voltagem 230V, Modelo HPL, Base de encaixe G9.5, Tempo de vida nominal 200 horas, Temperatura de Cor 3200 K, podendo ser dimerisável. Marca/modelo de referência: Lâmpada GE HPL 750 230V 750W ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R$ 203,53	R$ 2.035,30
18	53180	Pilha Recarregável AA 2.000mAh: Pilhas recarregáveis tamanho AA, de 2.000mAh, 1,2V, tecnologia Ni-MH recarregável, cada pilha separada deve ter o peso mínimo de 29 gramas. Marca/modelo de referência: BK-3MCCE/2BB - Eneloop ou similar/equivalente ou superior.	Embalagem com 2 unidades	25	R$ 92,66	R$ 2.316,50
19	35668	Abraçadeira Para Amarração de Cabos: Fita com fechamento em velcro de Polipropileno e Poliamida, Cor preto, Ciclo de vida médio, temperatura de Aplicação 0 a 105◦, Shear (Média) de 13 PSI e Peel (Média) de 15 PIW, com dimensões aproximadas 19 mm x 22 m. Marca/modelo de referência: VELCRO® One-Wrap® (QWIK-TIE) ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R$ 249,57	R$ 2.495,70
20	454630	Cabeça Hidráulica para Tripé: Cabeça hidráulica para tripés Manfrotto 055, com base plana, suporta peso de até 5KG, para corpos de câmera hdslr. Deve possuir base de montagem (sapata) com rosca 1/4" e 3/8". Material de liga de aluminio, sistema de equilibrio e contrapeso gama de 2,4kg. Trava de liberação rápida 500PLONG, tilt de arraste com cartucho de fluido. Faixa de inclinação -70 ° / + 90 °. Trava de tilt, Pan gama 360º, Trava gama. Pan bar incluído. Nivelamento de bolha. Faixa de temperatura d etrabalho -4 - 140º F (-20 - 60 ° C). Altura 9,5cm e peso de 900 grama sem média. Marca/modelo de referência: Cabeça Profissional Hidraulica Manfrotto MVH500AH ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	15	R$ 1.391,99	R$ 20.879,85
21	71757	Projetor de vídeo, com luminosidade mínima 6.000 Lúmens; Contraste 300.000:1; Resolução 1920x1080 (Full HD) Aspecto Nativo 16:9; Recursos Correção de Corner, Correção Geométrica, Crestron RoomView™, Digital Zoom, Full HD 3D, HDMI (MHL), HDR, Keystone Horizontal+Vertical, Laser Pointer, Lens Shift Vertical, Network; Fonte de Luz Laser com 30.000	Unidade	2	R$ 32.735,95	R$ 65.471,90

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		horas de vida útil. Tecnologia 2 cm DLP x 1. Garantia Oficial Fabricante 12 Meses; Acessórios: Cabo de Energia, Manual do Usuário, Controle Remoto com Apontador; Laser. Marca/modelo de referência: Optoma ZH606-W Full HD Laser – 6000 lumens ou similar/equivalente ou superior.				
					Total	**R$ 1.375.893,30**

Órgão participante – 6° Grupo de Artilharia de Campanha – UASG 160403

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
22	367130	Sistema de microfone Sem Fio Digital com gerenciamento de frequências LINKFREQ com o recurso de recarga da bateria de íon de lítio, com Transmissor de Mão, Compatível com as confiáveis cápsulas intercambiáveis. Receptor Sem Fio com gerenciamento de frequências automático LINKFREQ, opção de trabalhar com baterias recarregáveis, com porta de recarga da bateria integrada para carregar uma bateria de íon de lítio enquanto o sistema está em uso. Sistemas simultâneos por banda: Até 12 sistemas por banda. Faixa de operação: 90 metros. Resposta de frequência: 50Hz-15kHz. Microfone Incluído: sim. Seleção de canal: Auto Microfone Tipo: Dinâmico Microfone: Padrão Polar: Supercardióide Transmissor Fator de forma: Handheldwith Mic Capsule - Tipo de bateria: 2 x AA - Vida útil da bateria: Até 14 horas Receptor - Tipo de antena: Destacável - Tipo: RackmountMontável em rack: sim Acompanha: Case de transporte de couro; Cachimbo; Organizador de cabo; Manual do usuário Certificado de 2 anos de garantia. Marca/modelo de referência: Shure GLX D BETA-58 ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	1	R$ 4.962,73	R$ 4.962,73
23	453728	SSD Sata. Especificações: Formato: 2,5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 512GB Controlador: SM2259 NAND 3D TLC Criptografia: AES 256 bits - Leitura/Gravação sequencial²: até 550/520MB/s - Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C - Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C Marca/modelo de referência: Kingston SKC600/512G ou equivalente/similar ou superior.	Unidade	5	R$ 580,01	R$ 2.900,05

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
24	53180	Pilha Recarregável AA 2.000mAh: Pilhas recarregáveis tamanho AA, de 2.000mAh, 1,2V, tecnologia Ni-MH recarregável, cada pilha separada deve ter o peso mínimo de 29 gramas. Marca/modelo de referência: BK-3MCCE/2BB - Eneloop ou similar/equivalente ou superior.	Embalagem com 2 unidades	5	R$ 92,66	R$ 463,30
25	71757	Projetor de vídeo, com luminosidade mínima 6.000 Lúmens; Contraste 300.000:1; Resolução 1920x1080 (Full HD) Aspecto Nativo 16:9; Recursos Correção de Corner, Correção Geométrica, Crestron RoomView™, Digital Zoom, Full HD 3D, HDMI (MHL), HDR, Keystone Horizontal+Vertical, Laser Pointer, Lens Shift Vertical, Network; Fonte de Luz Laser com 30.000 horas de vida útil. Tecnologia 2 cm DLP x 1. Garantia Oficial Fabricante 12 Meses; Acessórios: Cabo de Energia, Manual do Usuário, Controle Remoto com Apontador; Laser. Marca/modelo de referência: Optoma ZH606-W Full HD Laser – 6000 lumens ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1	R$ 32.735,95	R$ 32.735,95
					Total	**R$ 41.062,03**
					Total Geral	**1.416.955,33**

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos instrumentos musicais e equipamentos de áudio e som é necessária para a continuidade das atividades básicas e melhoria da infraestrutura dos laboratórios de ensino e pesquisa, localizados na unidade Jardim Universitário e Rio Almada. Os materiais são primordiais na rotina ali desenvolvidas, seja em aulas práticas de graduação ou em projetos de pesquisa e iniciação científica, e a não aquisição implicará no prejuízo do desenvolvimento de tais atividades.

2.2 No ensino de graduação, tais materiais são importantes para o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos de Cinema e Audiovisual e Música. O curso de Cinema e Audiovisual tem como pilares o desenvolvimento de pesquisas em cinema e audiovisual, estudos de diferentes setores e fases da realização audiovisual como a produção, a realização, a distribuição, a pós-produção, a exibição, a preservação, a economia do audiovisual e as políticas públicas voltadas para a produção audiovisual. Nesse âmbito, os equipamentos de som e áudio serão úteis para disciplinas como Som, que contempla exercícios de percepção sonora, princípios básicos de captação e edição e fluxo de trabalho envolvido na criação e execução do desenho de som em um filme: da concepção à finalização; Produção Audiovisual, envolvendo fases da produção audiovisual (pré-produção, produção e pós-produção), aspectos práticos da produção audiovisual

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

e elaboração de projetos audiovisuais; e, Montagem, que, dentre outras abordagens, realiza exercícios de montagem em diferentes tipos de materiais.

2.3 Já o curso de música é focado em duas interfaces principais: (i) Pesquisa em Música – pesquisa em linguagem musical, história e repertório; e, (ii) Práticas Interpretativas – dividida em cinco formações específicas: Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão. A ênfase em Pesquisa em Música reúne disciplinas que preparam o aluno para a atividade de pesquisa, tanto nas áreas tradicionalmente representativas da atuação do músico profissional, Musicologia e Etnomusicologia, quanto em áreas em processo de consolidação nos currículos universitários em nível de graduação em artes, Sociologia da Música e Memória e Patrimônio. Por sua vez, a ênfase em Práticas Interpretativas é concebida na interface entre criador e intérprete, compreendendo que o processo de interpretação (mesmo em sua concepção mais tradicional de "fidelidade" a um "texto" musical) implica na tomada de decisões criativas. Nas opções de formação de instrumentista (Canto, Piano, Violão e Percussão), o núcleo específico é composto por um grupo de disciplinas direcionadas ao preparo do aluno para o exercício de sua atividade profissional como intérprete/criador. A opção de formação em Criação Musical compreende disciplinas que tratam da composição tanto em sua vertente tradicional quanto em seu trajeto vanguardista, e, ao mesmo tempo, abarca também os processos criativos em música popular. No caso, os instrumentos musicais serão utilizados para a prática de piano.

2.4 Nesse contexto, para viabilizar tais disciplinas, é necessário a disponibilização de instrumentos musicais e equipamentos de áudio e som aos docentes e discentes, a fim de que haja a integração entre teoria e prática e, consequentemente, formação adequada do egresso, ou seja, um indivíduo possuidor de conhecimentos profissionais / competências, postura crítica, reflexiva e transformadora e com capacidade para apreciar a leitura e a escrita, o exercício do pensamento e atividade intelectual.

2.5 A seguir, apresenta-se resumidamente a finalidade de cada equipamento solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE	FINALIDADE	JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS
1	Piano acústico de cauda tamanho "semi-concerto"; novo; dimensões comprimento de, no mínimo, 226 cm e largura de, no mínimo, 154 cm	1	Utilização em práticas interpretativas de piano para o curso de Música	1 unidade para o Departamento de Laboratórios de Ensino
2	Piano acústico de cauda tamanho "½ cauda"; novo; dimensões comprimento de, no mínimo, 200 cm e largura de, no mínimo, 149 cm	1	Utilização em práticas interpretativas de piano para o curso de Música	1 unidade para o Departamento de Laboratórios de Ensino
3	Piano acústico de cauda tamanho "¼ de cauda"; novo; dimensões comprimento de, no mínimo, 180 cm e largura de, no mínimo, 149 cm	1	Utilização em práticas interpretativas de piano para o curso de Música	1 unidade para o Departamento de Laboratórios de Ensino
4	Plug Speakon 4 Vias Macho Com Trava para utilização em caixas acústicas, amplificadores e mesas	50	Utilização em caixas acústicas, amplificadores e mesas de som (atendimento ao curso de Música e	50 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE	FINALIDADE	JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS
	de som		Cinema e Audiovisual)	
5	Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio)	5	Utilização em microfones (atendimento ao curso de Música e Cinema e Audiovisual)	5 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
6	Kit de microfones para bateria e tambores	5	Utilização para montagem em bateria e em instrumentos para apresentações de som ao vivo e gravações (atendimento ao curso de Música e Cinema e Audiovisual)	5 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
7	Mesa de áudio digital e/ou sistema de mixagem de áudio digital de 24 entradas, controlado remotamente e totalmente recuperável	2	Utilização como sistema completo de mixagem digital e mixagem de múltiplas faixas montável em rack (atendimento ao curso de Música e Cinema e Audiovisual)	2 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
8	Mesa de som digital com 16 pré-amplificadores de microfone recuperáveis	2	Utilização como console de mixagem digital para apresentações de som ao vivo (atendimento ao curso de Música)	2 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
9	Suporte para caixas acústicas profissional com regulagem horizontal e vertical	10	Utilização como suporte de caixas acústicas (atendimento ao curso de Música)	10 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
10	Direct Box Passivo 1 canal resistente	2	Utilização para conectar contrabaixo ou guitarra na mesa de som (mixer), adequando a impedância e amplificando o nível de sinal (atendimento ao curso de Música)	2 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
11	Sistema de microfone Sem Fio Digital com gerenciamento de frequências LINKFREQ	5	Utilização para apresentações ao vivo e gravação em estúdios (atendimento ao curso de Música e Cinema e Audiovisual)	5 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
12	SSD Sata capacidade: 512GB	20	Utilização para armazenamento de produção audiovisual (atendimento ao curso de Cinema e Audiovisual)	20 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
13	Cartão de memória SD 64GB	50	Utilização para armazenamento de produção audiovisual (atendimento ao curso de Cinema e Audiovisual)	50 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
14	Lâmpada Halógena para Refletor Fresnel 300W	15	Utilização nos refletores tipo fresnel para produção audiovisual (atendimento ao curso de Cinema e Audiovisual)	15 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
15	Lâmpada Halógena para Refletor Fresnel 650W	15	Utilização nos refletores tipo fresnel para produção audiovisual (atendimento ao curso de Cinema e Audiovisual)	15 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE	FINALIDADE	JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS
16	Lâmpada Halógena para Refletor Fresnel 1000W	10	Utilização nos refletores tipo fresnel para produção audiovisual (atendimento ao curso de Cinema e Audiovisual)	10 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
17	Lâmpada Halógena para Refletor Fresnel 750W	10	Utilização nos refletores tipo fresnel para produção audiovisual (atendimento ao curso de Cinema e Audiovisual)	10 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
18	Pilha Recarregável AA 2.000mAh	25	Utilização em diferentes equipamentos de música, áudio e som para reestabelecimento de carga de energia	25 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
19	Abraçadeira Para Amarração de Cabos	10	Utilização para organização de cabos de equipamentos de música, áudio e som	10 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
20	Cabeça Hidráulica para Tripé	15	Utilização em câmeras para permitir a movimentação do equipamento (imagens em diferentes ângulos)	15 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
21	Projetor de vídeo, com luminosidade mínima 6.000 Lúmens	2	Utilização para exibição de produção audiovisual ou musical	2 unidades para o Departamento de Laboratórios de Ensino
22	Sistema de microfone Sem Fio Digital com gerenciamento de frequências LINKFREQ	1	Utilização para apresentações ao vivo e gravação em estúdios	1 unidade órgão participante
23	SSD Sata capacidade: 512GB	5	Utilização para armazenamento de produção audiovisual	5 unidades órgão participante
24	Pilha Recarregável AA 2.000mAh	5	Utilização em diferentes equipamentos de música, áudio e som para reestabelecimento de carga de energia	5 unidades órgão participante
25	Projetor de vídeo, com luminosidade mínima 6.000 Lúmens	1	Utilização para exibição de produção audiovisual ou musical	1 unidade órgão participante

2.6 A estimativa do quantitativo dos itens foi definida pela Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, a partir de demandas recebidas do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História e Departamento de Laboratórios de Ensino - DELABEN, considerando-se o período letivo de 12 meses, e teve como base o histórico de insucessos em aquisições de anos anteriores e/ou a análise das necessidades inerentes aos laboratórios. Desse modo, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, Decreto 7.892/2013, inciso “IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”, uma vez que: (a) há possibilidade de mudança do curso de música da unidade Rio Almada para o Jardim Universitário, o que pode limitar o espaço para

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

todos os equipamentos; (b) há possibilidade de abertura do curso de Licenciatura em Música nos próximos anos; (c) há possibilidade de desenvolvimento de inúmeros projetos de pesquisa científica e tecnológica em música e cinema, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento; (d) o estímulo à criações e manifestações, musicais e audiovisuais em Foz do Iguaçu e em seus arredores poderão exigir diferentes quantitativos de instrumentos musicais e equipamentos para atendimento às demandas; e, (e) poderão ser necessárias adequações na infraestrutura da unidade Rio Almada ou Jardim Universitário, relacionados à elétrica e/ou acústica, que demandarão ajustes contratuais.

2.7 Quanto à indicação de marca/modelo de referência para os itens de 1 a 25 ressalta-se que não se trata de escolha de marca, mas apenas de uma qualificação para que os fornecedores compreendam a demanda com clareza e a utilizem para balizamento de sua proposta. Desse modo, serão aceitos materiais com qualificação similar/equivalente ou superior à referência citada.

2.8 Sobre a essencialidade e o interesse público da contratação, destaca-se que a UNILA tem como missão

> "contribuir para a integração solidária e a construção de sociedades na América Latina e Caribe mais justas, com equidade econômica e social, por meio do conhecimento compartilhado e da geração, transmissão, difusão e aplicação de conhecimentos produzidos pelo ensino, a pesquisa e a extensão, de forma indissociada, integrados na formação de cidadãos para o exercício acadêmico e profissional e empenhados na busca de soluções democráticas aos problemas latino-americanos" (ESTATUTO DA UNILA, 2012).

2.9 Para isso, a formação de cidadãos, com competência acadêmico-científica e profissional, para contribuir para avanço da integração latino-americana e caribenha, exige que a universidade forneça condições básicas para o funcionamento dos cursos de graduação e atividades de pesquisa e extensão. Nesse sentido, a aquisição dos instrumentos musicais e equipamentos de áudio e som é um destes elementos que contribuirão fortemente para o processo ensino-aprendizagem. Além disso, a necessidade de infraestrutura laboratorial está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, mais especificamente na diretriz estratégica 33.3 Qualificar os ambientes e estruturas provisórias, para promover condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens as serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002 *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 180 (cento e oitenta) dias para os itens 1, 2 e 3, e 30 (trinta) dias para os demais itens, contados da solicitação de fornecimento, em remessa única, nos seguintes endereços:

- **Órgão Gerenciador (UASG 158658):** Rua Macucos, 131, Portal da Foz, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85859-450, mediante agendamento pelo telefone 45 3522 9992 ou e-mail almoxarifado@unila.edu.br;

- **Órgão Participante (UASG 160403):** Rua Moron, 548 – Centro, Rio Grande – RS, CEP 96200-450.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.4 Na impossibilidade de reparar o material defeituoso de forma imediata, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos produtos.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da

data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é a definida na descrição de cada item, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa**:

1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da contratação da UNILA é de R$ 1.375.893,30 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico
Área de apoio

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR -
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.unila.edu.br

Emitido em 24/10/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20/2022 - SACT (10.01.05.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/10/2022 13:27)
FERNANDA SOTELLO
ADMINISTRADOR
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: 1943262

(Assinado digitalmente em 24/10/2022 14:03)
SOLANGE AIKES BASTIAN
SECRETARIO - TITULAR
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: 1847352

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **20**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **24/10/2022** e o código de verificação: **32376805f3**